

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 49
DE 04-07-2011**

ACTA N.º 49
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 04-07-2011

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10,15 horas

Términus da reunião: 10,50 horas

Resumo diário da Tesouraria: 01/07/2011 2.801.401,07 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e quinze minutos, dando conhecimento da ausência do senhor Vereador Vítor Gaspar na presente reunião por motivo de férias.-----

--- Submetida pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Vereador Vítor Gaspar. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Em virtude de não constar na ordem de trabalho, solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir o seguinte assunto na presente reunião, não se tendo verificado oposição: -----

--- **Protocolo de intenções para o estabelecimento de uma cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e o Jockey Club de São Paulo.** -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Um – Informou que o fontenário existente no Largo de Marvila, em frente do edifício da empresa Águas de Santarém está a deitar água. -----

--- Dois – Referiu que o serviço de varredura na Avenida António Maria Batista e Avenida General Humberto Delgado não está a ser executado convenientemente, sendo feito apenas até ao miradouro. Solicitou que a situação seja analisada. -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** informou que os Serviços já detectaram a fuga de água do fontenário, e a Empresa já foi notificada no sentido de proceder à reparação em causa.-----

--- No que se refere à limpeza das ruas referiu que, eventualmente, terá a ver com a delimitação de cantões, mas irá analisar essa questão no sentido de ser estendida às avenidas em causa.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal e senhor Vereador Ricardo Gonçalves no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do despacho número cento e vinte e seis/P, de dezassete de Junho de dois mil e onze, e nos termos do número dois, do artigo sessenta e cinco e do número dois do artigo sessenta e nove, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ESCOLA DA PÓVOA DO CONDE**, com sede na Rua da Escola, Póvoa do Conde, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de arraial popular, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de dezassete de Junho de dois mil e onze.-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DA MATA DO REI**, com sede no lugar de Mata do Rei, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de festas populares, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de vinte de Junho de dois mil e onze.-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede na Rua Doutor Victor Hugo Semedo, número vinte e nove, lugar e freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e alvará de licença de utilização, para a realização da festa dos santos populares, no Parque Desportivo Alvitejo, freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente, de oito de Junho de dois mil e onze.-----

--- De **GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE PEROFILHO**, com sede na Rua da Liberdade, número seis, lugar de Perofilho, Freguesia de Várzea, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de festa anual, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de vinte de Junho de dois mil e onze. -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede no lugar e freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de festas populares, no polidesportivo da Romeira, lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de vinte de Junho de dois mil e onze. -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino de Carvalho, número dez, lugar e freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de baile, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente, de vinte e oito de Junho de dois mil e onze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **GRUPO ACADÉMICO DE DANÇAS RIBATEJANAS - FOLCLORE DE MONTENEGRO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número trezentos e quarenta e sete, de quinze do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior Mário Marcos, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Grupo Académico de Danças Ribatejanas foi escolhido pela organização do Festival de Folclore de Montenegro/Faro, para representar o Ribatejo, no dia vinte e

ACTA N.º 49
Mandato 2009-2013
Reunião de 4 de Julho de 2011

cinco de Junho. Dado tratar-se de um Festival de grande prestígio e tradição, que dará ampla visibilidade e trará grande prestígio a Santarém, o Grupo Académico de Danças Ribatejanas veio solicitar à nossa Câmara apoio em transportes. Acontece que os autocarros Municipais estavam já reservados para outras actividades, pelo que houve a necessidade de se recorrer a empresas da especialidade, conforme se discrimina e cujos orçamentos abaixo se descrevem.-----

--- No cumprimento de indicação superior e considerando que:-----

--- - O serviço torna necessário recorrer-se à contratação de empresa de transportes; ----

--- - O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- - Os preços contratuais apresentados na referida proposta são inferiores a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Foram contactadas as Empresas de Transportes: Laurentino Silva, Rocaldas-Empresa de Transportes Auto Penafiel, Limitada e Comercial Ribatejana.-----

--- - A Empresa – Laurentino Silva, apresentou orçamento de novecentos euros (IVA incluído).-----

--- - A Empresa Rocaldas – Empresa de Transportes Auto Penafiel, limitada apresentou orçamento de novecentos e cinquenta euros (IVA incluído) e a-----

--- - Comercial Ribatejana, apresentou orçamento de mil euros (IVA incluído)-----

-- Melhor Orçamento:-----

Dia 25 Junho (sábado)	
- Autocarro para deslocação ao Festival de Montenegro/Faro – Grupo Académico de Danças Ribatejanas:	
- Laurentino Silva – 900.00 Euros (IVA incluído)	900.00€
Total	900.00€

--- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Excelência:-----

--- **Um.** A adopção de procedimentos de ajuste directo, no regime simplificado, nos

termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- **Dois.** A adjudicação de aquisição dos serviços de transporte à Empresa Laurentino Silva, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- **Três.** A autorização da respectiva despesa no valor de novecentos euros à Empresa Laurentino Silva, para o serviço de transporte do Grupo Académico de Danças Ribatejanas, no dia vinte e cinco de Junho, para o trajecto Santarém/Montenegro (Faro) /Santarém, para o Festival de Folclore daquela localidade. -----

--- Solicita-se ainda a Vossa Excelência autorização para a cabimentação por parte da contabilidade”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adoptar um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, adjudicando à empresa Laurentino Silva o serviço de transporte do Grupo Académico Danças Ribatejanas, para participação no Festival de Montenegro /Faro, no montante de novecentos euros, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- Não participou na votação deste assunto o Senhor Vereador Ludgero Mendes, por integrar a Direcção do Grupo Académico de Danças Ribatejanas. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, LOTE TRÊS - SÃO DOMINGOS - AUMENTO DA QUOTIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO** -----

--- Pelo **Núcleo de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número cinquenta e dois, de treze do mês findo, referindo que, no passado dia dez de Fevereiro se realizou uma reunião da Assembleia de Condóminos do número três – Praceta Habijovem, no qual a Câmara detém três fracções, tendo sido deliberado, após análise de orçamentos, entregar à Empresa Loja do Condomínio a gestão do condomínio. Refere também, ter sido deliberado que o valor mensal das quotas, com efeitos a partir de Março do corrente ano, seja de trinta e três euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o aumento da quotização do condomínio das fracções sitas na Praceta Habijovem, número três, de harmonia com o preconizado na informação atrás mencionada, do Núcleo de Gestão do

Parque Habitacional do Município.-----

--- UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DE TAXAS-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e cinquenta e três, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, que se junta, formulado por União Humanitária dos Doentes com Cancro, para ocupação de espaço público, nos seguintes locais e datas: ----

--- - Rua Teixeira Guedes (junto aos CTT): vinte e dois a vinte e oito de Agosto, dezanove a vinte e três de Setembro e doze a dezoito de Dezembro-----

--- - Largo do Seminário: um a sete de Agosto e cinco a onze de Setembro -----

--- - Rua Pedro de Santarém (junto ao W Shopping): oito a doze de Agosto, dez a dezasseis de Outubro e doze a dezoito de Dezembro -----

--- - Jardim das Portas do Sol: doze a catorze de Agosto-----

--- - Jardim da República: dezanove a vinte e um de Agosto -----

--- Informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de via pública, por se tratar de uma associação humanitária de solidariedade social sem fins lucrativos, conforme estatutos que se anexam, a isenção está prevista na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um, conjugado com a alínea b), do número dois, do artigo vinte e um- A, do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a Senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, isentando a União Humanitária dos Doentes com Cancro, do pagamento da taxa de ocupação da via pública nos dias indicados na informação da Secção de Receitas atrás transcrita. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO – PROCESSO NÚMERO TRINTA E UM/DOIS MIL E ONZE** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e quarenta e oito, de quinze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “O agregado familiar composto por dois elementos de quarenta e quatro e catorze anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses. Vive com um rendimento per capita de setenta euros mensais, respeitante a pensão de alimentos e abono complementar, e paga uma renda de cento e setenta e cinco euros.-----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador, mas até ao momento não se obteve resposta.-----

--- Face ao exposto, e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de quinhentos e vinte e cinco euros, de acordo com a alínea b) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento e Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário”.-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir a Graziela Gonçalves Simões, um subsídio no montante total de quinhentos e vinte e cinco euros, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME DE "MINA VELHA - VIRAKOPUS, ACTIVIDADES HOTELEIRAS UNIPESSEAL, LIMITADA** -----

--- Foi presente uma carta do estabelecimento “**Mina Velha – ViraKopus, Actividades Hoteleiras Unipessoal, Limitada**, solicitando autorização para que o seu estabelecimento de serviços hoteleiros, sito na Rua Urbanização Quinta das Fontainhas, na freguesia de São Nicolau, desta Cidade, tenha o seguinte horário de funcionamento:

abertura às dez horas e trinta minutos e encerramento às duas horas. -----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número seiscentos e noventa e dois, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo treze, do Regulamento Municipal, produzidos pela Junta de Freguesia de São Nicolau e Polícia de Segurança Pública, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de Vossa Excelência, submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo onze, do competente Regulamento.” -----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de “Mina Velha – Virakopus, Actividades Hoteleiras – Unipessoal, Lda”, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **PROTOSCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA URBANAS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a proposta número três, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Por deliberação do Executivo Municipal, em reunião dezanove de Abril de dois mil e dez e da Assembleia Municipal, na reunião de trinta de Abril de dois mil e dez, foi aprovado o novo protocolo de delegação de competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho; -----

--- De acordo com o disposto no número dois da Cláusula terceira, dos Protocolos de Delegação de Competências celebrados, “a realização de outros investimentos constantes das opções do plano e do orçamento municipais poderá ser também delegada na Junta de Freguesia, através da celebração de protocolos específicos para o efeito”, nos termos previstos na Cláusula doze dos referidos Protocolos; -----

--- Nos termos do número um da referida Cláusula doze, “a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a realização de outros investimentos constantes nas Grandes Opções do Plano, mas que se considerem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pela Junta de Freguesia, que serão formalizados através de protocolos específicos, nos termos da minuta constante do Anexo II” ao Protocolo;-----

--- No Orçamento do Município aprovado para dois mil e onze, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica quatro.vinte - Transferências entre Administrações, estão plasmados investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia, que para a sua execução, deverão ser objecto de protocolo específico a celebrar entre a Câmara e a Junta de Freguesia respectiva, nos termos supra referidos, previstos no Protocolo de Delegação de Competências;-----

--- Assim, em cumprimento do disposto no número dois da Cláusula terceira e no número um da Cláusula quinze do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, aprovado pela Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e seis, e pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do número dois do artigo cinquenta e três todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, **tenho a honra de propor ao Executivo Municipal a aprovação do protocolo específico que se anexa, e cuja transferência de verbas já se encontra devidamente cabimentada, e que é o seguinte:** -----

--- * Freguesia de São Salvador – Arruamentos diversos – Rua Primeiro de Janeiro – Portela das Padeiras.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo específico proposto pelo senhor Vereador Ricardo Gonçalves e que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOSCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA RURAIS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

ACTA N.º 49
Mandato 2009-2013
Reunião de 4 de Julho de 2011

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a proposta número dois, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Por deliberação do Executivo Municipal, em reunião dezanove de Abril de dois mil e dez e da Assembleia Municipal, na reunião de trinta de Abril de dois mil e dez, foi aprovado o novo protocolo de delegação de competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho; -----

--- De acordo com o disposto no número dois da Cláusula terceira, dos Protocolos de Delegação de Competências celebrados, “a realização de outros investimentos constantes das opções do plano e do orçamento municipais poderá ser também delegada na Junta de Freguesia, através da celebração de protocolos específicos para o efeito”, nos termos previstos na Cláusula quinze dos referidos Protocolos;-----

--- Nos termos do número um da referida Cláusula quinze, “a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a realização de outros investimentos constantes nas Grandes Opções do Plano, mas que se considerem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pela Junta de Freguesia, que serão formalizados através de protocolos específicos, nos termos da minuta constante do Anexo IV” ao Protocolo; -----

--- No Orçamento do Município aprovado para dois mil e oito, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica quatro.vinte - Transferências entre Administrações, estão plasmados investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia, que para a sua execução, deverão ser objecto de protocolos específicos a celebrar entre a Câmara e a Junta de Freguesia respectiva, nos termos supra referidos, previstos no Protocolo de Delegação de Competências; -----

--- Assim, em cumprimento do disposto no número dois da Cláusula terceira e no número um da Cláusula quinze do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, aprovado pela Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e seis, e pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do número dois do artigo cinquenta

e três todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, **tenho a honra de propor ao Executivo Municipal a aprovação dos protocolos específicos que se anexam, e cujas transferências de verbas já se encontram devidamente cabimentadas, e que são os seguintes:** -----

- * **Freguesia de Achete** – Beneficiação da Rua Principal – D. Fernando; -----
- * **Freguesia de Alcanede** – Arruamentos diversos dois mil e dez;-----
- * **Freguesia de Alcanhões** – Intempéries – Obras no Ringue Polidesportivo;-----
- - Arruamentos diversos dois mil e nove (Rua da Fonte de Santa Marta);-----
- * **Freguesia de Amiais de Baixo** – Obras no Cemitério; -----
- * **Freguesia de Arneiro das Milhariças** – Arranjos do cemitério antigo; -----
- * **Freguesia de Azoia de Cima** – Parque de merendas no Largo Bispo D. António F. Marques; -----
- * **Freguesia de Casével** – Arruamentos diversos dois mil e nove (Rua das Boiças, da Charneca e Casal); -----
- * **Freguesia de Póvoa de Santarém** – Requalificação de Espaços Públicos (Construção de um passeio na Rua Quinze de Agosto e construção de valeta na Rua do Monte); -----
- * **Freguesia de Póvoa da Isenta** – Remodelação da extensão de Saúde/sede da Junta de Freguesia – Infra-estruturas eléctricas e telecomunicações; -----
- * **Freguesia de Vale de Figueira** – Saneamento básico e alcatroamento da Rua da Juncalreira; -----
- * **Freguesia de Vale de Santarém** – Arruamentos Diversos dois mil e nove – Prolongamento da Rua Capitão Salgueiro Maia; -----
- * **Freguesia de Vaqueiros** - Construção de Cemitério novo/Ampliação do Cemitério de Vaqueiros – Muro e zona envolvente dois; -----
- * **Freguesia da Várzea** – Beneficiação da Rua dos Carrascais e parte da Rua Vale da Viúva.” -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS –

Partido Socialista, aprovar o protocolo com a Junta de Freguesia de Vale de Figueira e, por unanimidade, aprovar os restantes protocolos específicos propostos pelo senhor Vereador Ricardo Gonçalves, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (documentos II a XV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO** -----

--- Para efeitos de apreciação e votação foi presente o protocolo em epígrafe que tem por objecto a declaração de intenções em matéria de cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e o Jockey Club para o desenvolvimento de uma parceria com a finalidade de promover o PEN – Pólo Equino Nacional e o projecto “Santarém Cidade do Cavalo” e de desenvolver o cluster equino nacional e de potenciar e facilitar a internacionalização, através das vantagens oferecidas por aquele cluster, aos criadores de cavalos, quer de Portugal, quer do Brasil, bem como proporcionar possível intercâmbio dos respectivos produtos. -----

--- O senhor **Presidente** procedeu à apresentação do documento, referindo tratar-se de um projecto desenvolvido em parceria com criadores brasileiros para comercializar e exportar cavalos, prevendo-se um investimento de duzentos e cinquenta milhões de euros e a criação de setecentos postos de trabalho directos e dois mil indirectos. -----

--- Afirmou que o Brasil é um dos maiores produtores de cavalos do mundo, tendo chegado a acordo com o Jockey Clube de São Paulo, que é uma das mais importantes unidades produtoras de cavalos do Brasil. Acrescentou que há também outros parceiros europeus interessados, nomeadamente belgas e alemães. -----

--- Referiu que os resultados deste projecto serão mais visíveis entre dois mil e quinze e dois mil e dezassete. Referiu que este protocolo visa promover a produção, comercialização e exportação de cavalos, hipoterapia, turismo equestre e investigação científica, ensino, indústria aplicada às artes e actividades equestres. -----

--- Informou que o projecto conta com financiamentos comunitários e privados e funcionará como uma plataforma de desenvolvimento agro-pecuário e de exportação de

equídeos para o mercado europeu, possibilitando a revitalização de espaços agrícolas e unidades agro-pecuárias abandonadas e com fraco rendimento. -----

--- Sublinhou que este projecto terá impacto não só em Santarém mas em toda a região do Vale do Tejo, onde já existem equipamentos que constituem uma mais-valia para a criação de um cluster equino nacional, como a Escola Superior Agrária e a Estação Zootécnica Nacional. -----

-- A terminar o senhor Presidente afirmou que este projecto constituirá uma alavanca para o futuro e um passo gigantesco para a reconfiguração económica do Concelho e da Região.-----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** congratulou-se com esta iniciativa e desejou o maior êxito na concretização deste projecto que constitui uma janela de oportunidades para o desenvolvimento da região. Na sua opinião tudo o que passe pela criação do cavalo tem muita importância para a região e para o Concelho, constituindo um factor de desenvolvimento.-----

--- Saudou a iniciativa e afirmou que o PS – Partido Socialista tudo fará no sentido de tornar viável este projecto.-----

--- Após mais alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (documento XVI), dela fazendo parte integrante.”-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação por unanimidade, da Proposta de Contracção de empréstimos no âmbito do Empréstimo - Quadro contratado entre o Banco Europeu de Investimento (BEI) e a República Portuguesa.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação por maioria, da Proposta de Alteração dos Estatutos da AS - Empresa das Águas de Santarém, EM. SA. -----

ACTA N.º 49
Mandato 2009-2013
Reunião de 4 de Julho de 2011

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia onze de Julho, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

ACTA N.º 49
Mandato 2009-2013
Reunião de 4 de Julho de 2011

22

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____